



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)**

**Ofício 012/2023 - SA**

**Cruzeta/RN, em 18 de janeiro de 2023.**

**DO: Setor Administrativo**

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN  
Senhor Itan Lobo de Medeiros**

**Senhor Presidente,**

Vimos através deste, solicitar de V. Ex<sup>a</sup> que seja autorizada a realização de Processo de licitação de Dispensa destinado a contratação de Agência de Integração, para a prestação de serviços de operacionalização do Programa de Estágio remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes, na forma da lei nº 11.788/08 e do art. 24, XIII, da lei nº 8.666/93, nos termos das especificações em anexo.

A referida contratação, justifica-se devido a necessidade da Câmara Municipal em contratar estagiários, para auxiliar em atividades do Legislativo, além de propiciar complementação de ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em um instrumento de integração entre teoria e prática, além do aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano e, objetivando o desenvolvimento do educando para a integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho de acordo com a Lei nº. 11.788/08 e Lei nº. 9.394/96.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida  
Secretária Administrativa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



Cruzeta/RN, em 19 de janeiro de 2023.

DA: Secretaria Administrativa

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,  
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros*

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de Agência de Integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes, na forma da lei nº 11.788/08 e do art. 24, XIII, da lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DO OBJETO:

1.1. Contratação de Agência de Integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes, na forma da lei nº 11.788/08 e do art. 24, XIII, da lei nº 8.666/93.

#### 2- JUSTIFICATIVA:

2.1 – A referida contratação, justifica-se devido a necessidade da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em contratar estagiários, para auxiliar em atividades desta Casa Legislativa, além de propiciar complementação de ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em um instrumento de integração entre teoria e prática, além do aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano e, objetivando o desenvolvimento do educando para a integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho de acordo com a Lei nº. 11.788/08 e Lei nº. 9.394/96.

#### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

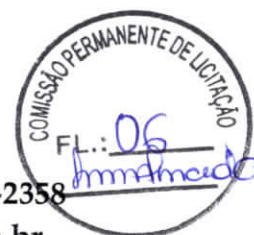
3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTÁGIÁ RIOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



01	Contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes, na forma da lei nº 11.788/08 e do art. 24, XIII, da lei nº 8.666/93.	02	12 MESES	R\$ xxxx	R\$ xxxxxx
----	--	----	----------	----------	------------

3.2- Mediante o cálculo QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIO x QUANT DE MESES x TAXA - A Contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN é de R\$ xxxxx (xxxxxx).

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;

4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o serviço, dentro das condições pactuadas;

4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

4.1.4- Estando o fornecimento dos serviços de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

#### 5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



- 5.1.1- Fornecer os serviços conforme as especificações constantes neste termo de referência;
- 5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;
- 5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 19 de janeiro de 2023.

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
Secretaria

Considerando a necessidade do fornecimento dos serviços em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

**Itan Lobo de Medeiros**  
Presidente



**MUNICÍPIO DE CRUZETA**  
**CAMARA MUNICIPAL**  
PC CELSO AZEVEDO, 127, CENTRO, CRUZETA/RN  
CEP: 59375000 CNPJ: 10.727.485/0001-73

Solicitação de  
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/1

Unidade Orcamentária: **01.001 - CAMARA MUNICIPAL**

Nº Solicitação: **10**      Data Emissão: **27/01/2023**      Classificação: **Serviço**      Processo: **10/2023**



Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE INTEGRAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADE DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES, NA FORMA DA LEI 11.788/08 E DO ART. 24, XIII, DA LEI 8666/93.

Justificativa:

Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0026464 CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE INTEGRAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADE DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES, NA FORMA DA LEI 11.788/08 E DO ART. 24, XIII, DA LEI 8666/93.		1	SERV	0,00	0,00

Valor Total: **0,00**

**MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
465.850.874-53  
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS